



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2017

VEREADORA PROPONENTE: ELIZABETE DO ROCIO PIANI

Súmula: Dispõe sobre a criação de Programa Municipal para Construção de Casas no Município de Rebouças, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal para Construção de Casas, com o objetivo de promover a edificação de até 10 (dez) casas, a título de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º As famílias beneficiárias serão selecionadas pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, através de parecer de Assistente Social, baseado no Cadastro Municipal da população em situação de vulnerabilidade social/econômica, ou em visita domiciliar, ou em entrevista da família beneficiária, ou ainda nas informações da Associação dos Moradores.

Art. 3º Os recursos serão liberados às famílias que já possuem terrenos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as unidades habitacionais deverão conter entre 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) m², contendo 02 (dois) quartos, banheiro, sala e cozinha conjugados, podendo ser de alvenaria ou pré-moldado;

b) o terreno onde a unidade habitacional será construída deve ser do beneficiário e/ou cedido em comodato pelo prefeitura municipal;

c) não existir nenhuma construção no terreno, bem como o proprietário não possuir outro imóvel em seu nome;

d) serão exigidos os seguintes documentos: fotocópia da escritura ou contrato do terreno; fotocópia do RG e CPF; fotocópia do comprovante de renda e comprovante de endereço.

Art. 4º Para dar suporte às despesas desta Lei, serão utilizados recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As demais normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta Lei, poderão ser estabelecidas no Convênio ou Termo Similar, que será firmado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 05 de setembro de 2017.

ELIZABETE DO ROCIO PIANI
Vereadora Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto proporcionará a construção de unidades habitacionais para as famílias reboucenses, possibilitando assim às famílias auxílio para construção de suas casas.

O anteprojeto em tela consolida o sentimento de cidadania, autoestima e pertencimento à cidade; fortalecimento da organização comunitária: melhoria das condições sócio econômicas dos moradores; melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, tal proposta poderá possibilitar a melhoria da qualidade de vida dessas comunidades, com reflexos positivos nos bairros próximos e em toda a cidade.

Diante do exposto, e em virtude do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.